

# DIREITO, LINGUAGEM, ARTE: HOMEM COMO SER ESSENCIALMENTE SOCIAL

## LAW, LANGUAGE, ART: MAN AS ESSENTIALLY SOCIAL BEING

*Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega<sup>1</sup>  
Jacqueline Querino Alves<sup>2</sup>*

**Resumo:** Existem algumas teorias que explicam o estudo da linguagem, nos mais diversos campos das ciências, no entanto, uma delas se destaca: a teoria bakhtiniana – principalmente devido à concepção da linguagem como resultado do diálogo, portanto, um processo dinâmico e, não como um processo estático e autônomo. E, com base nesta teoria, pretende-se mostrar o quanto o estudo da linguagem é muito mais amplo do que se previa e, além disto, o quanto o mesmo está diretamente relacionado com as outras ciências. Neste ensaio, fez-se análise de uma cena específica do filme “Tempo de Matar”, utilizando-se, para tanto, do aparato da linguagem, percorrendo alguns fundamentos que vão de Marx a Vygotsky. Ao final, se pôde reiterar que o homem é um ser construído historicamente e, assim sendo, sua linguagem não poderia de outro modo ser concebida.

**Palavras-chave:** tempo de matar, linguagem, Bakhtin, discurso jurídico.

**Abstract:** There are some theories which explain the language study, in many science areas, nevertheless, one stands out: Bakhtin’s theory. With base on this theory, we intend to show which the language study is wider than people forecasted and as the language study is directly connected to the other sciences. In this essay, we did an analyze of one specific scene of the movie “A Time to Kill”. We used, for this, the support of the language and we followed fundaments from Marx to Vygotsky. Finally, we were able to affirm that man is a being made historically and, thus, his language could not be built in other way.

**Keywords:** a time to till, language, Bakhtin, legal discourse.

### 1 Considerações iniciais

Para muito além de simples código utilizado para comunicação, a linguagem pode ser útil para entender diversos fenômenos e atitudes, nos mais diversos contextos. Os estudos da linguagem não se restringem aos aprofundados artigos e publicações dos linguistas, sendo útil nos diversos campos da Ciência, mormente daqueles que se encontram no campo das ciências humanas e sociais. Neste contexto, a linguagem pode ser útil para explicar fenômenos do campo jurídico, assim como retratar e reafirmar o homem como ser histórico-cultural.

Assim, com o apoio no estudo da linguagem, o presente trabalho analisa uma cena específica de determinado filme. Como pode ser verificado ao longo do trabalho, de maneira alguma, se pretende esgotar os estudos das teorias da linguagem no presente artigo, mas, tão somente utilizar a

---

<sup>1</sup> Pós-doutora em Direito pela Universidade de Coimbra. Doutora e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica. Docente da Universidade Federal de Goiás e da Pontifícia Universidade Católica de Goiânia. E-mail: jacqueline.querino@hotmail.com.

<sup>2</sup> Mestranda em Direitos Coletivos, Cidadania e Função Social do Direito pela UNAERP - Universidade de Ribeirão Preto. Mestranda em Química Forense, pela Universidade de São Paulo. Graduada em Direito pela UNAERP. Graduada em Química Licenciatura pela USP/RP. Advogada. E-mail: jacqueline.querino@hotmail.com.

teoria proposta pelo filósofo Bakhtin, para o entendimento da linguagem, como instrumento hábil a ajudar na compreensão de um fenômeno jurídico, materializado na arte do Cinema.

Contrariando as propostas dos estudos da linguagem até então existentes, às quais Mikail Bakhtin denominou *Objetivismo abstrato*, de Saussure e *Subjetivismo idealista* ou *individualista*, de Humboldt, o filósofo propôs uma nova concepção sobre os estudos da linguagem. Contrariando a orientação defendida por Saussure, Bakhtin exprime em seus textos, a ideia de que é impossível separar o conteúdo, as palavras, do sentido, da ideologia que elas carregam. Enquanto que em oposição à segunda orientação – cujo princípio é que a enunciação é monológica – o autor afirma que a enunciação é diretamente relacionada e dependente da relação existente entre ambos, locutor e ouvinte: “Segundo o autor, os subjetivistas estão equivocados quando afirmam que esse conteúdo ideológico pode ser deduzido das condições do psiquismo individual” (PEDROSA, 2006, p. 76).

O filme a ser discutido é intitulado “Tempo de Matar” (do inglês “A Time to Kill”) e, sucintamente, narra uma história reportada em um livro, publicado sob o mesmo título, nos Estados Unidos da América, em 1989. O autor da obra original é John Grisham, um advogado norte-americano, que entusiasmado com um depoimento ouvido no tribunal, resolveu transpô-lo para um livro. Após o lançamento deste – que foi seu primeiro livro –, Grisham tornou-se um escritor renomado e hoje já conta com vinte livros publicados em mais de duas décadas de carreira. Acabou optando por escrever sobre as histórias que ocorrem por trás dos autos dos processos e que nunca nenhuma das partes fica sabendo e deixando a advocacia.

## 2 Desenvolvimento

*Tempo de matar* se passa no Mississippi e retrata a seguinte história: uma garota negra, de dez anos de idade, que fora estuprada por dois brancos “badernistas”, nos Estados Unidos da década de oitenta – altamente marcados pelos conflitos raciais e pela atuação dos remanescentes membros da Ku Klux Klan<sup>3</sup>. Conforme acontecimentos da época, em casos semelhantes, a impunidade sempre ocorria, afinal, era apenas só uma negra sendo violentada por um branco. Quando muito, os brancos eram condenados a pena de dez anos ou ao pagamento de fiança. Diante desta sensação de impunidade, no dia do julgamento dos dois homens, o pai (Hailey) da garota atirou em ambos, os matando. A partir de então, seguiu-se o desenrolar da história em torno da luta de um advogado branco, loiro (Jake), iniciante na carreira – e, que, portanto, aceitava casos complicados, em razão dos poucos clientes que possuía – que auxiliado por sua estagiária, Ellen Roark, lutava para absolver o assassino.

Roark e Jake acabaram se envolvendo emocionalmente com o caso e acreditaram que podiam conseguir a absolvição de Hailey, mesmo diante de um júri composto por onze pessoas brancas e presidido por um juiz, também branco e que não admitia fosse mencionado o estupro da filha de Hailey durante o julgamento do caso. Pois, o crime era o assassinato de dois brancos cometidos por um negro e não o estupro de uma criança negra. Após sofrerem muitas ameaças, atentados e serem perseguidos pelos membros da Ku Klux Klan, chega-se ao final do julgamento. Antes, porém, o réu conversou com o advogado e mencionou que o escolheu exatamente porque ele era “um deles”, pensava “como eles”, era branco. No momento final de atuação da defesa, antes de ser proferida a

---

<sup>3</sup> A Ku Klux Klan consiste nas várias organizações extremistas, que predominaram nos Estados Unidos após a abolição da escravidão, cuja ideologia era de propagação da supremacia da raça branca, culminando na perseguição e morte dos negros. Além destes, também perseguia católicos, nativos americanos e judeus. A organização não está totalmente extinta (JANSSON, David. **The head vs. the gut: Emotions, positionality, and the challenges of fieldwork with a Southern nationalist movement.** Geoforum, 41, 2010; GOZEMBA, Patricia A; HUMPHRIES, Marilyn L. *Women in the anti-ku klux klan movement, 1865-1984.* Women's Studies International Forum, 12, 1989).

sentença, em seu último pronunciamento, o advogado Jake mencionou que havia preparado uma bela defesa, mas que não a leria, em razão de saber que nos Estados Unidos, jamais um negro seria julgado como um branco, em razão de todos os jurados, todos os brancos, serem parciais. E então, quando nenhum argumento jurídico restava, Jake pediu que todos os jurados fechassem os olhos, pois ele lhes contaria uma história. Narrou, então, toda a cena do estupro e torturas sofridos pela garota negra, com detalhes e, ao final mencionou a seguinte frase: “Agora imaginem que ela é branca”. Neste momento, ele, para elaborar sua frase, pensou em sua própria filha e, ao expor a ideia aos jurados, brancos, os convenceu que o crime cometido por Hailey foi justificado e, portanto, ele não deveria ser punido, nem com a pena de morte, nem com a prisão perpétua. Hailey foi, ao final, absolvido pelos jurados.

Jake Brigance, o advogado, é interpretado por Matthew McConaughey; Ellen Roark, a estagiária de direito, é personagem vivida por Sandra Bullock e Carl Lee Hailey, o negro julgado é interpretado por Samuel L. Jackson. A cena em que o advogado profere a analogia é extremamente marcante, rica em sentidos, emoções e interpretações, razão pela qual é escolhida para ser analisada, sob a óptica das teorias dos autores mencionados. Bakhtin, assim como Vygotsky, se apoiou no Materialismo Histórico de Marx e Engels para desenvolver suas concepções acerca do desenvolvimento humano.

Conforme o discurso trazido no filme, nota-se que, tal como já lecionava Bakhtin, a linguagem só subsiste carregada de sentido. Ao contrário do que previa o Objetivismo Abstrato, é impossível se conceber a linguagem isenta de sentido. Uma das últimas cenas do filme é o julgamento do pai da garota estuprada. Quando mais nenhuma das afirmações do advogado surte efeitos, no sentido de o pai da garota ser absolvido, o jovem advogado faz a seguinte afirmação: “Agora imaginem que ela é branca”. Neste momento, o silêncio se instaurou e todos os julgadores começaram a olhar o caso a partir de suas próprias concepções e perspectivas, não como se tratando de algo alheio às suas vidas e realidades, mas sim pensando na possibilidade de que poderiam ser suas próprias filhas, netas, etc.. E, então, o pai da garota foi absolvido, como outrora mencionado.

Este filme deixa claro o quanto a concepção de linguagem como conjunto de normas e regras, (apenas) como conjunto simbólico, não procede. Isto é evidenciado no entendimento que as pessoas, os jurados, tinham da palavra “justiça”, a qual se traduzia não na justiça imparcial, mas na “Justiça Branca”. Assim, o discurso que sobressaía nos tribunais não era o melhor, nem o mais justo, mas aquele que a classe dominante impunha, aquele que fora construído historicamente, ou seja, o discurso que preconizava a justiça dos brancos. No presente caso – dos tribunais norte-americanos – a construção histórica do discurso, era de uma Justiça que favorecesse os brancos, independente de se tratar de Justiça ou inJustiça para os negros. Desta maneira, é possível aferir que, de fato, o homem é um ser histórico – tal como afirmara Vygotsky<sup>4</sup> – e que, portanto, a linguagem por ele construída, concebida, somente pode ser uma herança histórica da humanidade, tal como preconizado por Bakhtin.

---

<sup>4</sup> Vygotsky percebeu que a psicologia de sua época não considerava as condições que o homem vive, tanto históricas, quanto sociais e econômicas e que esta consideração era imprescindível para a fidedignidade dos estudos da psicologia. Considerou, portanto, que ao mesmo tempo no qual homem transforma o meio em que vive, ele é transformado pelas influências deste meio e, isso influencia, diretamente, as características do seu psiquismo – o seu desenvolvimento psicológico não é resultado somente biológico, mas também das interações do homem em sociedade (SINDER, Marilene. **Vygotsky e Bakhtin – Psicologia e educação**: Um intertexto. Educação e Sociedade, 18(60), 1997). Neste sentido, tem-se as palavras de Joenk (JOENK, Inhelora Kretzschmar. **Uma Introdução ao Pensamento de Vygotsky**. Linhas, 3(1), 2002): “A teoria histórico-cultural do psiquismo, também conhecida como abordagem sócio-interacionista, elaborada por Vygotsky, tem como objetivo central caracterizar os aspectos tipicamente humanos do comportamento, elaborando hipóteses de como essas características se formaram ao longo da história humana e de como se desenvolvem durante a vida do indivíduo”.

Contrariando a orientação do *subjetivismo individualista*, Bakhtin lecionava no sentido de que a língua somente se efetiva entre falantes, ela não provém exclusivamente do psiquismo individual. Oportuno salientar, desde logo, que Bakhtin, em sua obra *Marxismo e Filosofia da Linguagem*<sup>5</sup> analisa, nos capítulos cinco e seis, o pensamento filosófico-linguístico. Para tanto, e como trilha já delineada para chegar às suas próprias conclusões sobre a linguagem, o autor apresenta, discute e, *a posteriori*, critica as duas orientações mais significativas que versam sobre o pensamento filosófico-linguístico. Essas duas orientações são denominadas *Subjetivismo individualista* e *Objetivismo abstrato*. Esta última entende o sistema linguístico como fato objetivo externo à consciência individual e independente desta, ou seja, a língua possui normas imutáveis. Ela é estática para quem vive o momento; é objetiva para quem a utiliza, tanto do ponto de vista de que é para a pessoa (o utilitário da língua), algo bastante objetivo, claro e sem resquícios de emoções, quanto do ponto de vista geral, é *Objetiva* no sentido de que correta, complexa e organizadamente se traduz em um conjunto, um sistema de formas normativas. Conseqüentemente, esta orientação entende que é possível apartar a língua do sentido ideológico que ela traz.

Insurge-se a crítica de Bakhtin – a qual as autoras deste texto compartilham – que, de modo algum o foco do locutor é a utilização de um conjunto específico de regras, de formas normativas, mas sim o resultado que sua expressão linguística causará no receptor. Para a orientação denominada *Objetivismo abstrato*<sup>6</sup>, o que importa ao locutor é a utilização do sistema normativo que compõe a língua, sendo que ao receptor basta realizar apenas a decodificação, implicando no fato de que o receptor não precisaria fazer seu uso da língua de modo pensado, refletido, no que concerne aos sentidos e emoções e dirigido ao seu receptor, mas apenas se apoderar do sistema de normas (imutáveis). Ora, a afirmação antecedente não condiz, de modo algum, com o que se pode observar no mundo da prática, onde ocorre a materialização (ou não) das teorias. Corrobora-se com Bakhtin quando o mesmo afirma que reduzir a interpretação do receptor à sinalidade não é possível, pois isso somente ocorre quando determinada palavra é proferida em sentido muito específico, desraigada de qualquer ideologia, do contrário, a palavra não é proferida “puramente”, mas sim em um contexto específico<sup>7</sup>, que também deve ser apreendido pelo receptor, para que o diálogo se processe.

Neste ponto específico da discussão proposta por Bakhtin, o filme em comento demonstra esta ideia nitidamente, da seguinte maneira: quando o advogado profere o enunciado “Agora imaginem que ela é branca” e todo o posicionamento dos julgadores, em relação ao caso muda. Claramente se nota que a palavra “branca” – que na verdade no sentido denotativo, refere-se apenas à uma cor – para aqueles homens, responsáveis por julgar o caso, ela carregava um sentido muito maior. seguinte

Isso demonstra que melhor êxito logra a teoria de Bakhtin do que a orientação dos objetivistas abstratos, posto que ao proferir a enunciação – que é muito mais ampla que a palavra “pura”, no sentido do dicionário – *branca*, todo um contexto, uma ideologia que se encontrava arraigada se manifesta nos receptores. E, melhor sorte não encontra o objetivismo abstrato, quando se considera, também, que o advogado Jake não proferiu seu discurso apenas fazendo uso de um sistema de normas que rege a língua, mas sim, exatamente, pensando e refletindo sobre o sentido que pretendia atribuir e, além disso, que pretendia fosse atribuído pelos seus receptores. Vê-se assim, confirmar as palavras do russo Bakhtin, que afirma:

---

<sup>5</sup> BAKHTIN, Mikhail M. *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1986, p. 90-127.

<sup>6</sup> *Idem*, p. 93.

<sup>7</sup> *Idem*, p. 95.

(...) para o locutor o que importa é aquilo que permite que a forma linguística figure num dado contexto, aquilo que a torna um signo adequado às condições de uma situação concreta dada. Para o locutor, a forma linguística não tem importância enquanto sinal estável e sempre igual em si mesmo, mas somente enquanto signo sempre variável e flexível. Este é o ponto de vista do locutor<sup>8</sup>.

Em se tratando de signo que é variável e flexível, o locutor pode adaptá-lo e carregá-lo de sentido, conforme determinada situação. Jake, no filme em comento, busca, exatamente, a maleabilidade do signo e sua adequação perfeita à vivência do momento, para fazer uso do mesmo e, assim, proporcionar a compreensão, pelos receptores, naquele específico contexto. Pois, “*A palavra*”, afirma Bakhtin, “*está sempre carregada de um conteúdo ou de um sentido ideológico ou vivencial*”<sup>9</sup>. *Branca*, tal como proferida pelo advogado no filme, é muito mais que a palavra “pura” (conforme expressão empregada pelo autor), dicionarizada – conforme já se afirmou. Trata-se de um signo que englobava muitos outros sentidos, para o juiz e para jurados (no caso), positivos sentidos, boas emoções.

Corroborando com a orientação que se defende, Dias menciona o entender bakhtiniano sobre a significação da palavra: “(...) No seu entender, a palavra adquire significações relativas aos contextos nos quais ela pode inserir-se; no entanto, a palavra não deixa de ser uma”<sup>10</sup>. No mesmo sentido, Barros: “(...) o sentido do texto e a significação das palavras dependem da relação entre sujeitos, ou seja, constroem-se na produção e na interpretação dos textos”<sup>11</sup>. E estes muitos sentidos, toda a significação envolvendo a enunciação, foram esquadrihados pelo personagem Jake, quando o mesmo proferiu a palavra “branca”, como alternativa última tendente a absolver seu cliente, demonstrando-se, reiteradamente, que o locutor não acessa a linguagem como se a mesma fosse um código, apenas um sistema de normas. Assim, se conclui que o indivíduo que faz uso da linguagem não a utiliza, não a considera como objetiva. Trata-se de algo que tem a significação subjetiva, contextual, ideológica, porém não restrita à significação subjetiva individual, posto que é produto social.

Cabível ressaltar que a orientação denominada *subjetivismo individualista* também é repelida por Bakhtin<sup>12</sup>. Tal orientação surge como uma concepção romancista, em nítida tentativa de repelir o poder da palavra estrangeira. Assim, foca-se no interior do indivíduo, ao justificar que o indivíduo somente exterioriza algo, expressa algo, porque foi atingido em seu psiquismo (por alguma situação) e o mesmo resolve exprimir o que o afetou (tanto positivamente, quanto negativamente) por meio dos signos, aos outros. Ressalta-se, nesta orientação, o interior do indivíduo, pois a expressão é concebida “de dentro para fora” no locutor, a exteriorização é apenas a “tradução” de um sentimento, ideia, emoção, que já existe no interior do homem – denominado “pensamento interior”<sup>13</sup>.

Para Mikhail Bakhtin, tal orientação não tem melhor sorte que a do *objetivismo abstrato*, pois para o linguista russo, é “a expressão que organiza a atividade mental”, ou seja, aquele precede esta, sendo, portanto, inaceitável entender a linguagem como estímulo, *a priori*, puro, interno, completamente individual. Em outras palavras, a expressão já é construída em face de algum

---

<sup>8</sup> BAKHTIN. *Op. Cit.*, p. 92-93.

<sup>9</sup> PINO, Angel. **O social e o cultural na obra de Vygotsky**. Educação e sociedade. Campinas, SP: CEDES, n. 71, p. 45/78, julho/2000, p. 59.

<sup>10</sup> DIAS, Luiz Francisco. **Significação e forma linguística na visão de Bakhtin**. In: BRAIT, Beth (org.) [et al]. *Bakhtin, dialogismo e construção do sentido*. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2005, p. 100.

<sup>11</sup> BARROS, Diana Luz Pessoa de. **Contribuições de Bakhtin às teorias do discurso**. In: BRAIT, Beth (org.) [et al]. *Bakhtin, dialogismo e construção do sentido*. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2005, p. 29.

<sup>12</sup> BAKHTIN. *Op. Cit.*, p. 96-109.

<sup>13</sup> *Idem. Op. Cit.*, p. 110-111.

interlocutor e, se não há, é o homem médio, algum(ns) grupo(s) social(ais); a criação (ainda interior) da expressão é determinada ideologicamente pelo “horizonte social” a que o locutor pertence/está inserido.

Neste sentido, têm-se as palavras do próprio autor, ao qual pedimos vênias para transcrever:

(...) *A palavra se dirige a um interlocutor*: ela é função da pessoa desse interlocutor: variará se se tratar de uma pessoa de mesmo grupo social ou não, se esta for inferior ou superior na hierarquia social, se estiver ligada ao locutor por laços mais ou menos estreitos (pai, mãe, marido, etc.). Não pode haver interlocutor abstrato; não teríamos linguagem comum com tal interlocutor (...).<sup>14</sup>

No que tange à cena do filme, pode-se dizer que a caracterização, a “qualificação” de um indivíduo como branco vinha acompanhada de vários discursos, da classe dominante, dos “homens do poder”, ocorridos ao longo dos séculos. Tal como alegava Bakhtin, são as muitas vozes que ecoam no discurso de um indivíduo, ele não o elabora *per si*, mas sim apoiado, sustentado, em toda ideologia construída pelo homem (historicamente). Além disso, merece ressalva o fato de que – e, neste ponto, novamente contrariando a concepção linguística da orientação denominada *subjetivismo individualista* – a linguagem é, em essência, dialógica. Isso porque ela não depende exclusivamente do locutor, mas também do receptor, interlocutor e do sentido que se atribui ao enunciado.

No caso da cena do filme já reportada, quando o advogado – que era branco, ressalva-se, e por isso conhecia, de perto, a ideologia dos brancos em relação à cor – opta por fazer a analogia, de que a menina poderia ser uma garota branca, seu discurso foi pensado, proferido e direcionado ao seu público (os jurados brancos). Se os seus receptores fossem outros, seu discurso seria diferente, ou talvez a frase nem fosse necessária, ou não fizesse sentido em ser proferida. As afirmações retro demonstram o quanto à linguagem não é puramente individual e não depende somente do interlocutor. Isso porque a palavra é a ponte entre dois interlocutores, é o produto da interação locutor/ouvinte – exatamente nesta ordem, a palavra é o produto, ela surge após já existir a interação! Apenas metade da palavra pertence ao locutor e nesta metade ainda há que se questionar se lhe pertence de fato, pois o próprio uso do signo já é a extração de conteúdo de um estoque de signos sociais, pertencentes à sociedade. Assim sendo, é quase que impossível afirmação de que a enunciação é “pura” no sentido de completamente proveniente do interior do locutor, porque ela já é produto do meio, visto que social e “atravessada” por vários discursos outros. No mesmo sentido, ora defendido pelas autoras deste, tem-se as palavras de Konder:

A linguagem, a seu ver, é sempre social: é só nela que o sujeito pode tomar consciência de si mesmo e nela o sujeito depende necessariamente do outro. Quando falo, me dirijo ao outro e me apoio num caminho já percorrido, em coisas que já foram ditas e que me permitem acreditar que o outro poderá me responder a novos enunciados.<sup>15</sup>

Para além do estudo da linguagem, Bakhtin elaborou sua teoria como que em paralelo com o que propôs Vygotsky, porém no âmbito da psicologia. Isso porque “A teoria da linguagem elaborada por Bakhtin é a base de sua concepção do homem (...)”<sup>16</sup> e, entender que ela é interligada à sua concepção do homem, implica entender que o autor russo concebia o homem como um ser social,

---

<sup>14</sup> BAKHTIN. *Op. Cit.*, p. 112.

<sup>15</sup> KONDER, Leandro. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 112.

<sup>16</sup> *Idem*, p. 114.

um ser no qual o social precede o individual<sup>17</sup> – e este é mais um dos motivos pelos quais se pode afirmar que a ideologia marca a linguagem, e ambas encontram-se complexamente entrelaçadas, de modo que é impossível separá-las. Assim, a abstração não se efetiva em uma língua com desenvolvimento ininterrupto, em contínua evolução, até mesmo porque o próprio fato de que a enunciação é social e somente se efetiva entre falantes, só tende a confirmar que o homem, tal como a linguagem são sociais.

Adequado salientar, neste momento, que o outro russo, Vygotsky, também analisou e escreveu sobre a linguagem, não com o enfoque linguístico de Bakhtin, mas igualmente no sentido de vê-la como produto histórico das relações sociais: A linguagem nomeia, identifica, designa; recorta, configura, estabelece relações; mais do que um “meio”, é um modo de (inter/oper)ação: relação com o outro, (...).<sup>18</sup>

Entender a linguagem como produto das relações sociais implica, necessariamente, defender que o homem produz e se produz, por meio da linguagem, num processo dialético e dialógico (necessariamente).<sup>19</sup> No processo de produzir e se produzir do homem, a linguagem ultrapassa a função de mero instrumento por meio do qual o homem se expressa – por exemplo, tal como no *objetivismo abstrato*, em que a linguagem é tecida, estudada, apenas como conjunto de normas em apartado, isolada dos sentimentos e emoções – e se torna “produto histórico”<sup>20</sup> do processo em que atua no e pelo próprio homem, constituindo e transformando-o como sujeito social.

Fazendo alusão, novamente, ao filme em questão, pode-se afirmar que o personagem do advogado Jake, demonstra (nitidamente), o quanto o homem transforma as circunstâncias e se transforma nesta produção de linguagem. Explica-se: em sendo um homem branco, de considerável condição financeira, sua concepção sobre os negros era de que, apesar de a lei dizer que *todos eram iguais*, entre eles existia muita diferença e, somente por meio da sua própria enunciação, por meio da linguagem, no exato momento em que ele consegue mencionar que a menina violentada poderia ser branca, o mesmo constrói um elo de ligação, como se a filha fosse sua (branca). A partir do instante em que ao expressar (pela linguagem), que poderia ser uma garota branca, o mesmo consegue transformar a concepção dos jurados de que negros e brancos deveriam ser penalizados de maneira diferente – muda o(s) outro(s) – e, concomitantemente, altera sua própria maneira de visualizar a situação, pois consegue perceber que, de fato, não existe diferença se fosse a sua ou a filha de um negro – mudando a si também, por meio da linguagem.

A via de mão-dupla, proposta, quer seja por Bakhtin ou por Vygotsky, tem suas raízes na teoria de Marx, que apregoava a dupla transformação (do homem e do meio), nas relações sociais, e ambos trouxeram-na para o âmbito linguístico – sem se adentrar no mérito da profundidade com que cada um deles abordou a linguagem em suas teorias. Dando apoio à afirmação anterior: “Com efeito, a história humana é a história de uma dupla e simultânea transformação”.<sup>21</sup>

Ainda considerando a mesma cena do filme, na qual o advogado se dirige aos jurados, é possível, outrossim, o aspecto referente à memória coletiva. Justifica-se tal opção de destaque no seguinte sentido: a enunciação não é ato puramente individual e, em não sendo puramente individual – tal como já se mencionou – é frequentemente mesclada, atravessada, “salpicada” de *nuances*<sup>22</sup> de

<sup>17</sup> KONDER. *Op. Cit.*, p. 115.

<sup>18</sup> SMOLKA, Ana Luiza B. **A concepção da linguagem como instrumento**: um questionamento sobre práticas discursivas e educação formal. *Temas em Psicologia*, n. 2, p. 11/21, 1995, p. 14.

<sup>19</sup> *Idem*, p. 13-14.

<sup>20</sup> *Idem*, p. 14.

<sup>21</sup> MARX apud PINO. *Op. Cit.*, p. 58.

<sup>22</sup> BAKHTIN apud WERTSCH. *Op. Cit.*, p. 126.

outras enunciações anteriores, como resultado do contato dialógico entre enunciações. E a compreensão das enunciações somente se torna possível devido à existência de uma memória coletiva, que foi (e é) historicamente edificada.

Distante da pretensão de se definir neste o que seja memória coletiva, é necessário salientar que a memória coletiva é direta e grandemente moldada pelos discursos políticos de grupos de interessados, é dialógica e, conseqüentemente, dinâmica, o que, felizmente permite que ela seja transformada ao longo da História. Neste sentido, têm-se as palavras de Marinho:

A ideia de um discurso que é o tempo todo atravessado pelo alheio, que traz no seu interior o outro, é um dos principais pontos do pensamento de Mikhail Bakhtin e o fundamento da sua concepção dialógica de linguagem. Concepção que aparece ilustrada de forma paradigmática nos estudos que Bakhtin faz das formas de citação do discurso e das formas de discurso bivocal, mostrando como tais formas atuam na construção das diferentes vozes sociais que dialogam em um romance.<sup>23</sup>

Por fim, no filme em questão, o diálogo, a enunciação, bem como a expressão do personagem somente o foram da maneira mencionada, em virtude de que seus interlocutores, tal como inseridos naquele contexto, no específico momento, compartilhavam de uma memória, além da individual. Memória esta coletiva e que permeada por muitas vozes e enunciações – com merecido destaque para os discursos políticos da época, que aspiravam a moldar a memória coletiva –, inerentes àquele contexto, os permitiu compreender a enunciação do advogado.

Desta feita, mais uma vez, foi possível verificar que o “lugar intermediário” que explica o pensamento filosófico lingüístico, proposto por Bakhtin (e que não coincide nem com a orientação do *objetivismo abstrato*, nem do *subjetivismo individualista*), se apresenta como razoável e muito mais crível do que qualquer das duas orientações pelo referido autor criticadas.

### 3 Considerações finais

Em face de todo o explicitado nas páginas e linhas precedentes, conclui-se que, para muito além de uma simples crítica às orientações existentes sobre o *pensamento filosófico lingüístico*, Bakhtin criou, com o uso do método marxista, uma nova tese, uma nova interpretação do que seja a linguagem, a língua, etc. E, esta tese proporcionou, sobremaneira, uma nova lente para as autoras verem situações e cenas. A reflexão referente à memória coletiva também restou frutífera e cabível, em razão de ser nítido e palpável no filme, mormente comentado, que a compreensão só é razoável entre pessoas que compartilham um “mínimo comum”. “Mínimo” este altamente moldado pelo discurso político vigente. Foi possível concluir, igualmente, que a linguagem é bem mais ampla e envolve muito mais do que um conjunto normativo simples poderia conter. Por ela se traduzem sentimentos e emoções de maneira singular. E, esta possibilidade de expressão pôde ser verificada, por meio da arte (nos filmes) e deixou claro que ela é capaz de suscitar os mais diversos sentimentos, por meio do resgate de enunciações anteriores – o qual constitui, para o Direito, a mais poderosa de suas ferramentas.

Certamente que o conteúdo discutido e alcançado nesta oportunidade vai além dos temas propostos neste trabalho, entretanto, este recorte foi escolhido em virtude do nexos claro formado, para

---

<sup>23</sup> MARINHO, Maria Celina Novaes. Transmissão do discurso alheio e formas de dialogismo em *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos. In: BRAIT, Beth (org.) [et al]. **Bakhtin, dialogismo e construção do sentido**. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2005, p. 235.

as autoras, entre o filme e a teoria de Bakhtin, a qual, certamente, se constitui uma “nova lente” de visualização das relações sociais.

### **Referências:**

- BAKHTIN, Mikhail M. *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1986.
- BARROS, Diana Luz Pessoa de. *Contribuições de Bakhtin às teorias do discurso*. In: BRAIT, Beth (org.) [et al]. *Bakhtin, dialogismo e construção do sentido*. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2005.
- DIAS, Luiz Francisco. *Significação e forma linguística na visão de Bakhtin*. In: BRAIT, Beth (org.) [et al]. *Bakhtin, dialogismo e construção do sentido*. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2005.
- GOZEMBA, Patricia A; HUMPHRIES, Marilyn L. *WOMEN IN THE ANTI-KU KLUX KLAN MOVEMENT, 1865-1984*. Women's Studies International Forum, 12, 1989, p. 35-40.
- JANSSON, David. *The head vs. the gut: Emotions, positionality, and the challenges of fieldwork with a Southern nationalist movement*. Geoforum, 41, 2010, p. 19–22.
- JOENK, Inhelora Kretzschmar. *Uma Introdução ao Pensamento de Vygotsky*. Linhas, 3(1), 2002.
- KONDER, Leandro. *A questão da ideologia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- MARINHO, Maria Celina Novaes. *Transmissão do discurso alheio e formas de dialogismo em Vidas Secas, de Graciliano Ramos*. In: BRAIT, Beth (org.) [et al]. *Bakhtin, dialogismo e construção do sentido*. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2005.
- PEDROSA, C. E. F. *Gênero Textual: uma jornada a partir de Bakhtin*. In: X CNLF, 2006, Rio de Janeiro. Livro de resumos. Rio de Janeiro: cifefil, 2006. v. x.
- PINO, Angel. *O social e o cultural na obra de Vygotsky*. Educação e sociedade. Campinas, SP: CEDES, n. 71, p. 45/78, julho/2000.
- SINDER, Marilene. *Vygotsky e Bakhtin – Psicologia e educação: Um intertexto*. Educação e Sociedade, 18(60), 1997.
- SMOLKA, Ana Luiza B. *A concepção da linguagem como instrumento: um questionamento sobre práticas discursivas e educação formal*. Temas em Psicologia, n. 2, p. 11/21, 1995.
- WERTSCH, James V. *Texto e dialogismo no estudo da memória coletiva*. Educação e Pesquisa, v. 36, número especial, pp. 123/132. 2010.

**Recebido em:** 3 de julho de 2012

**Aceito em:** 4 de julho de 2013